



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 7.442, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 –

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.410, de 29 de novembro de 2018,

DECRETA :

Art. 1º Fica aprovado e aberto na Seção de Finanças do SAEP - Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, um crédito adicional no valor de R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais), consignado nas seguintes dotações do orçamento vigente da Autarquia:

I - 17.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.90.91.00 - 04.122.5014.2306.000 - Sentenças Judiciais.....R\$ 52.000,00

II - 17.04.01 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA

3.1.90.13.00 - 17.512.5017.2304.000 - Obrigações Patronais R\$ 131.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964:

I - 17.04.01 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA

4.4.90.51.00-17.512.5017.1699.000 - Obras e Instalações.....R\$ 9.000,00

4.4.90.51.00-17.512.5017.1699.000 - Obras e Instalações..... R\$ 49.000,00

3.3.90.30.00-17.512.5017.2304.000 - Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

II - 17.04.02 - SERVIÇOS DE ESGOTO

3.3.90.30.00-17.512.5012.2305.000 - Material de Consumo.....R\$ 90.000,00

3.3.90.39.00-17.512.5012.2305.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....

.....R\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 19 de dezembro de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.

Data supra.

JULIO JULIANO BALDUCCI JUNIOR.

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.

jhc/